



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 142

DE 28 DE setembro DE 2001.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O logradouro público conhecido por rua Projetada 104, localizado na Vila do D.N.E.R., no bairro Santa Sofia, neste Município, passa a denomina-se rua **José Sobral**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO